X - Avaliar e complementar os trabalhos com as ações sugeridas no relatório final emitido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 96/2020 - DG (Documento n. 11313 do SEI n. 20.0.000001909-8).

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão, a quem caberá, além das atividades descritas no art. 2º desta Portaria:

I - apresentar plano de trabalho, com estabelecimento de atividades, responsabilidades e prazos, conforme estabelecido no inciso III, do art. 2°, da Resolução 363/2021-CNJ;

II - apresentar, mensalmente, ao CGPD, em processo administrativo específico, relatórios das atividades realizadas e entregas;

III - identificar e sugerir as capacitações adequadas para o desenvolvimento das habilidades técnicas necessárias à realização dos trabalhos e à aplicação e manutenção dos processos de trabalho, em consonância com a LGPD;

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, poderá ser solicitado à Diretoria-Geral o auxílio de servidores de outras unidades do Tribunal, ou das Zonas Eleitorais, que possuam condições técnicas de prestar suporte e possibilitar maior desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

Anexo Portaria 23_2021_DG SEi 22.0.000000381-0.pdf

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

N. 29/2022 - PRES, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 22.0.00001113-8;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 5º, da Portaria nº 190/2020 - PRES, de 30 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2022, os percentuais por faixa de remuneração para cálculo do reembolso do Auxílio-Saúde, definidos na Portaria nº 190/2020 - PRES, nos termos do Anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

Anexo da Portaria nº 029 - 2022 PRES

Faixa de Remuneração		Percentual de Reembolso
de:	até	
0,00	10.546,99	80%
10.547,00	14.015,99	75%
14.016,00	17.484,99	70%
17.485,00	20.952,99	65%

20.953,00	99.999,99	60%

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Jesus Rodrigues Camargos, Juiz Eleitoral da 050ª Zona Eleitoral de Uruaçu/GO, no período de 14 a 18.2.2022, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 03.02.2022 (ID 0215813);

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 04.02.2022, disponível no sítio do TJGO na presente data (ID 0215813), e em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. GEOVANA MENDES BAÍA MOISÉS, Juíza respondente na Comarca de Uruaçu/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 050ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 14 a 18.2.2022, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias) do Dr. Giuliano Morais Alberici, Juiz Eleitoral da 014ª Zona Eleitoral sediada no Município de Ipameri/GO, no período de 07 a 26.02.2022, conforme mensagem eletrônica da respectiva Zona Eleitoral de 7.2.2022 (ID 0217180);

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 4.2.2022, e, em obediência ao art. 4º, §1º, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 22.0.000001453-6, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JOÃO CORRÊA DE AZEVEDO NETO, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipameri/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 14ªZEGO, com sede no referido Município, no período de 07 a 26.02.2022, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 22.0.000001475-7;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 08.2.2022 , disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ANDRÉ RODRIGUES NACAGAMI, Juiz respondente da 2ª Vara Judicial da Comarca de Aragarças/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 035ª ZEGO, com sede no referido Município, a partir de 07.02.2022 até provimento ou nova designação.